



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo n.º 001/2026 - SEMC, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO: PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADAS, BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO, GRUPOS GERADORES, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS (CONVENCIONAIS E ACESSÍVEIS – PNE), SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES, DETECTORES DE METAL, CATRACAS DE CONTROLE DE ACESSO, RÁDIOS COMUNICADORES, TRIO ELÉTRICO (GRANDE E PEQUENO PORTE), MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS**

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A execução do calendário oficial de projetos, eventos e ações culturais do Município de Santarém para o exercício de 2026, conforme o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, exige a contratação de infraestrutura técnica especializada capaz de atender à crescente dimensão, diversidade e complexidade das programações previstas.

Os resultados alcançados ao longo de 2025 evidenciam um marco histórico para a política cultural do município. A SEMC consolidou a cultura como eixo estruturante do desenvolvimento social, educativo e econômico, ampliando significativamente o acesso da população às ações culturais, descentralizando atividades, fortalecendo institucionalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

o setor e promovendo ampla participação popular em todas as regiões do município, incluindo áreas urbanas, bairros periféricos, comunidades de planalto e comunidades ribeirinhas.

Projetos como o Circuito Cultura na Praça e o Cultura na Comunidade ampliaram o acesso gratuito a atividades culturais e formativas, estimulando a circulação de artistas locais. Eventos de grande porte, como o Circuito Tapajônico de Carnaval, o Festival Folclórico de Santarém, a programação de Aniversário da Cidade, o Sairé em Alter do Chão, o Círio Cultural, o Natal Iluminado e o Réveillon na Orla, reuniram públicos expressivos — alguns ultrapassando a marca de centenas de milhares de participantes —, movimentaram intensamente a economia local, fortaleceram o turismo e projetaram Santarém no cenário cultural regional e nacional.

Diante desse cenário, verifica-se que a Secretaria Municipal de Cultura necessita realizar nova contratação de serviços de infraestrutura para o exercício de 2026, considerando a magnitude dos eventos previstos, o aumento exponencial do público participante e a ampliação do calendário cultural. Os eventos, de pequeno, médio e grande porte, abrangem manifestações culturais, artísticas, religiosas e comunitárias realizadas ao longo de todo o ano, em espaços diversos, como praças públicas, orla da cidade, parques, comunidades rurais e ribeirinhas, além de equipamentos culturais e áreas urbanas de grande circulação.

Para garantir a adequada execução dessas ações, torna-se imprescindível a contratação de estrutura compatível, compreendendo, entre outros itens, a locação de palcos, sistemas de sonorização e iluminação, arquibancadas, barricadas, painéis de LED, grupos geradores, disciplinadores de público, tendas, banheiros químicos, camarotes, segurança desarmada, shows pirotécnicos, bombeiros civis, extintores de incêndio (locação e recarga) e trios elétricos de pequeno e grande porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

A contratação integrada e planejada desses serviços é essencial para assegurar a qualidade técnica dos eventos, a segurança dos participantes, artistas e trabalhadores da cultura, bem como o atendimento às normas legais e técnicas aplicáveis a eventos de grande circulação. Ademais, possibilita maior padronização dos serviços, melhor gestão dos recursos públicos, eficiência operacional e previsibilidade na execução do calendário cultural.

Por fim, a adequada estruturação dos eventos previstos para 2026 contribuirá diretamente para a continuidade do fortalecimento da identidade cultural santarena, a democratização do acesso à cultura, a integração social entre zonas urbanas e rurais, o estímulo à economia criativa e a consolidação de Santarém como referência cultural e turística na região amazônica, justificando plenamente a contratação ora proposta, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade que regem a Administração Pública.

3. SETOR REQUISITANTE

O serviço fora solicitado pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) ASSEGURAR A EXECUÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES CULTURAIS:

A contratação dos serviços de infraestrutura — incluindo palco, sonorização, iluminação, arquibancadas, barricadas, grupos geradores, painéis de LED, disciplinadores de público, tendas, banheiros químicos, camarotes, segurança desarmada, shows pirotécnicos, bombeiros civis, extintores e trios elétricos — é fundamental para garantir a execução contínua e regular das ações culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

integrantes do calendário oficial de eventos do Município, assegurando que as programações ocorram de forma ordenada, sem interrupções e em consonância com o planejamento previamente definido.

b. OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E DA LOGÍSTICA DOS EVENTOS:

A disponibilização de estrutura técnica compatível com os diferentes portes e características dos eventos possibilita à Secretaria Municipal de Cultura aprimorar o planejamento logístico, a coordenação das equipes envolvidas, a alocação eficiente de recursos e o acompanhamento da execução das atividades, resultando em maior eficiência operacional e elevação do padrão de qualidade dos eventos realizados.

c. FORTALECIMENTO CULTURAL E IMPACTO SOCIAL:

A infraestrutura contratada viabiliza a realização de eventos culturais que valorizam as expressões artísticas locais e regionais, tanto tradicionais quanto contemporâneas, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural santarena, a ampliação do acesso da população às atividades culturais, a inclusão social e o estímulo à participação da comunidade e de visitantes nas programações ao longo do ano.

d. MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS:

A adoção de infraestrutura adequada e de serviços especializados reduz significativamente os riscos associados a falhas técnicas, problemas de segurança e desorganização logística, minimizando a ocorrência de imprevistos e eventuais prejuízos financeiros ou administrativos, além de assegurar que os eventos sejam realizados em conformidade com as normas legais, técnicas e regulamentares vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade futura de viabilizar a execução dos projetos, eventos e ações culturais constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém para o exercício de 2026, verifica-se a indispensabilidade da contratação de serviços especializados voltados à locação de infraestrutura técnica. Registra-se que a Secretaria Municipal de Cultura não dispõe, em seu acervo patrimonial, de estrutura própria suficiente para atender, de forma integral, às exigências técnicas, operacionais e logísticas dos eventos previstos.

Nesse contexto, torna-se necessária a instauração de procedimento de contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas indispensáveis à realização das programações culturais, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, arquibancadas, barricadas, grupos geradores, painéis de LED, disciplinadores de público, tendas, banheiros químicos, camarotes, serviços de segurança desarmada, shows pirotécnicos, bombeiros civis, extintores de incêndio (incluindo locação e recarga) e trios elétricos de pequeno e grande porte.

A adoção dessa solução permitirá assegurar a adequada execução dos eventos culturais, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, além de contribuir para o alcance das metas institucionais da Secretaria Municipal de Cultura relacionadas ao fomento das atividades culturais, à valorização da identidade cultural local, ao estímulo ao turismo e à promoção da integração social no âmbito do município.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o Levantamento dos eventos do calendário municipal de eventos de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 29.218.921, 87 (Vinte e nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos.), com a vigência de 12 meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, será realizada por item, uma vez que o objeto apresenta natureza divisível, sem que isso implique prejuízo à integralidade da solução, à eficiência da contratação ou à obtenção de economia de escala, mostrando-se técnica e economicamente adequada.

Em razão da variedade e da especificidade dos bens e serviços necessários à execução dos projetos, eventos e ações culturais previstos no Calendário Oficial do Município de Santarém para o exercício de 2026, adotou-se o fracionamento da contratação em itens ou lotes distintos. Tal medida possibilita a participação de fornecedores com expertise específica em cada segmento, amplia a competitividade do certame, favorece a participação de micro e pequenas empresas e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Ressalta-se que cada item ou lote contempla serviços ou equipamentos que podem ser executados de forma autônoma, sem comprometer a continuidade, a integração ou a qualidade da execução dos eventos culturais. O parcelamento da solução observa, portanto, os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, além de atender ao interesse público, em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do parcelamento da solução, como estratégia adequada para assegurar a efetiva e eficiente realização dos eventos culturais do Município de Santarém no exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a formação do Sistema de Registro de Preços, dispor de um instrumento eficiente, ágil e seguro para a realização de futuras contratações, possibilitando o atendimento tempestivo das demandas decorrentes da execução do calendário cultural, sem comprometer a execução orçamentária e financeira do exercício.

Ademais, busca-se assegurar maior previsibilidade e planejamento das contratações, com padronização dos serviços e equipamentos a serem fornecidos, redução de custos administrativos, racionalização dos recursos públicos e mitigação de riscos relacionados à descontinuidade ou atraso na realização dos eventos.

O Registro de Preços permitirá, ainda, maior flexibilidade na gestão das contratações, possibilitando a adequação das aquisições às variações de demanda, à quantidade e ao porte dos eventos, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada contratação.

Como resultados esperados, almeja-se a obtenção de propostas mais vantajosas, o fortalecimento da competitividade entre os fornecedores, a ampliação da participação de micro e pequenas empresas, bem como a garantia da qualidade técnica, da segurança operacional e da eficiência na execução dos serviços contratados, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e para a adequada realização das ações culturais do Município de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente procederá à designação formal, por meio de portaria, dos fiscais e gestores do contrato a ser posteriormente celebrado, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente. Serão adotadas, ainda, as providências necessárias à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, bem como à formalização dos instrumentos contratuais e das ordens de serviço correspondentes. A execução dos serviços será acompanhada de forma contínua, com o devido registro das ocorrências, medições e atestações, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, das normas técnicas, de segurança, trabalhistas e ambientais aplicáveis. Quando necessário, serão adotadas medidas corretivas e aplicadas as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, além do controle dos prazos de vigência, dos quantitativos registrados e da adoção de eventuais ajustes ou aditivos. Por fim, serão realizados os procedimentos administrativos pertinentes à liquidação e ao pagamento das despesas, após a comprovação da adequada execução dos serviços, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como pela razoabilidade e adequação da contratação** pretendida para o atendimento da necessidade identificada, restando plenamente justificada à luz dos elementos técnicos, administrativos e jurídicos levantados ao longo da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

Verificou-se que a solução proposta é compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública, atende às demandas decorrentes da execução do calendário cultural do Município, revela-se capaz de assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança das ações culturais planejadas e mostra-se alinhada às normas legais e regulamentares vigentes, em especial aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. Ademais, a análise das alternativas disponíveis, dos riscos envolvidos e dos resultados pretendidos demonstra que a contratação representa a opção mais adequada para garantir a efetiva realização dos projetos, eventos e ações culturais, contribuindo para o fortalecimento da política cultural municipal, a valorização da identidade local, o estímulo ao turismo e à economia criativa, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, restam atendidos os pressupostos necessários para o prosseguimento do processo de contratação, recomendando-se a adoção das providências administrativas subsequentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Santarém/PA, 14 de janeiro de 2026.

ARIADNE ELZABETE BATISTA DE LIMA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Dec. 720/2025-GAP/PMS
Setor requisitante

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEC. 014/2025-GAP/PMS